



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº. 891/2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2529  
Página 11, em 31/05/2022

  
Funcionário

**JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO**,  
Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições  
legais e na forma do Inciso III, do parágrafo  
único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária  
Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 91.800,70 (noventa e um mil, oitocentos reais e setenta centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação					
08.000.00.000.0000.0.000.					SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000.					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0014.1.144.					EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
1875 - 4.4.90.52.00.00				33865 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.625,00
1876 - 4.4.90.52.00.00				33904 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	376,50
10.000.00.000.0000.0.000.					SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.305.0019.2.232.					MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)
					PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.
1873 - 3.3.90.30.00.00				33494 MATERIAL DE CONSUMO	70.500,00
1874 - 3.3.90.39.00.00				33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.299,20
					Total Suplementação: 91.800,70

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 91.800,70 (noventa e um mil, oitocentos reais e setenta centavos) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33865	BB-ABORDAGEM SOCIAL-C/C-68.255-1	1.625,00
02	33904	BB-FUNDO MUN.INCENTIVO APRIMORA CREAS-C/C-71.741-X	376,50
03	33494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	89.799,20
TOTAL			91.800,70





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

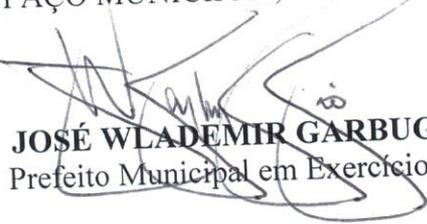
Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

Continuação Decreto 891/2022 - Fl. 02

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de maio de 2022.

  
**JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
Elaborado por Alcides Ferreira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 891/2022**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 91.800,70 (noventa e um mil, oitocentos reais e setenta centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1875 - 4.4.90.52.00.00	33865	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.625,00
1876 - 4.4.90.52.00.00	33904	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	376,50
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA	
1873 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	70.500,00
1874 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.299,20
Total Suplementação			91.800,70

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 91.800,70 (noventa e um mil, oitocentos reais e setenta centavos) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33865	BB-ABORDAGEM SOCIAL-C/C-68.255-1	1.625,00
02	33904	BB-FUNDO MUN.INCENTIVO APRIMORA CREA- C/C-71.741-X	376,50
03	33494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	89.799,20
TOTAL			91.800,70

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de maio de 2022.

**JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Alcides Ferreira  
**Código Identificador:324DD813**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/05/2022. Edição 2529, página 11.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>